

07 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

Londrina recebe unidades penitenciárias de progressão

Locais vão abrigar
detentos em final de pena
que se preparam para o
retorno ao convívio social

Vítor Ogawa
Reportagem Local

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária inaugurou nesta quinta-feira (6) duas unidades penitenciárias de progressão em Londrina, uma masculina e outra feminina. O prédio onde funcionou o 3º Distrito Policial, no jardim Bandeirantes (zona oeste), será destinado às mulheres e serão ofertadas 60 vagas. A outra ficará em duas galerias da PEL (Penitenciária Estadual de Londrina), com 160 vagas. Nessas unidades os detentos em final de cumprimento de pena se preparam para o retorno ao convívio social por meio de atividades de ensino e trabalho em tempo integral, entrando às 7h30 e retornando à cela às 21h, somente para dormir.

A inauguração oficial foi realizada na PEL, localizada na zona sul. Um dos detentos, de 32 anos e que cumpre pena há três anos e nove meses, relatou à reportagem que faltam

dois anos e três meses para a progressão de regime. “Eu creio que será muito bom não só para mim, mas para todos que têm interesse em ter um novo rumo em sua vida. É uma oportunidade de trabalho e estudo que a gente tem que agarrar para ficar junto à sociedade. Hoje a PEL já oferece trabalho, mas vai abrir mais o campo”, declarou.

As unidades são resultado de uma parceria do governo do Estado com o TJ (Tribunal de Justiça), sendo que a unidade de progressão faz parte das ações do projeto “Cidadania nos Presídios”, do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). O secretário de Administração Penitenciária, Élio de Oliveira Manoel, ressaltou que um dos grandes objetivos que a Lei de Execução Penal tem é trabalhar fortemente na ressocialização do preso. “Na unidade de progressão que está sendo aberta aqui vamos ter duas atividades essenciais: estudo e trabalho.”

Segundo o juiz da VEP (Vara de Execuções Penais) e Corregedoria dos Presídios da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Katsujo Nakadomari, o regime de progressão é importante para que não volte a cometer crimes. Por esse sistema os presos são separados e aqueles que têm vontade de ressocializar vão estudar. “Se tiver emprego fora, autorizo para trabalhar. A partir do momento que pedem para colocar em unidade progressiva, após análise criteriosa pelo poder Judiciário, ele é liberado. Vai e volta ao sistema. A partir do momento que não voltar é considerado foragido e perde todos os benefícios imediatamente”, alertou.

CONTINUA

07 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Para o desembargador Ruy Mugiatti, supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo do TJ, as unidades de progressão oferecem tudo o que está previsto na Execução Penal. "Proporcionará práticas restaurativas do ambiente tanto para os agentes penitenciários como para os internos, para que ambos possam construir um ambiente de respeito e de consideração recíproca e as pessoas que estão dentro dele desejem ser pessoas melhores para a sociedade", declarou. Para ele, o Brasil enfrenta uma realidade de excesso de presos e falta de vagas. "O sistema está superlotado e não comportaria todas as pessoas que entrassem nele de uma vez só. A melhor maneira é que ele funcione corretamente, mas o índice de reincidência alto não permite que os presídios recebam novos ingressos, porque já está saturado", declarou.

CONTINUA

Londrina terá nova casa de custódia

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Élio de Oliveira Manoel, anunciou que das 14 obras de unidades prisionais previstas para serem construídas, cinco estão em execução e até o fim do ano existe a previsão de licitar quatro cadeias públicas no Estado. “Uma delas será aqui em Londrina, será construída ao lado da PEL2. Será uma unidade com capacidade para 752 presos. Recebemos ontem a autorização da Caixa para que o governo do Estado publique os editais de licitação dessas obras”, apontou. Segundo ele, um dos entraves foi a mudança do plano diretor do município, que iria mudar aquele zoneamento de rural para urbano. “Pedimos para que a prefeitura mantenha o mesmo licenciamento que foi feito para a obra, considerando rural. Pedimos para que mantenha o mesmo licenciamento, senão teremos de mudar o perfil da obra. Esse é o último ajuste que falta para a gente publicar o edital de licitação dessa nova unidade”, destacou.

Ele justificou a demora na execução das obras prometidas porque o processo envolve repasse de recursos do Governo Federal por meio da Caixa para o Governo Estadual executar as obras. “Tem uma complexidade diferente. A arquitetura penal é diferente da convencional e nossos projetos ainda estavam em processo de aprovação. Prorrogamos a

vinda desses recursos com o Depen (Departamento Penitenciário Nacional). Só para a Caixa foram cinco idas e vindas para correção de projetos. Vamos licitar os projetos perfeitamente alinhados para não ter atrasos e não precisar fazer aditivos”, prometeu. A obra será executada em 15 meses por R\$ 25 milhões.

Ele explicou que o pacote de obras irá gerar sete mil vagas no sistema prisional para que alivie de imediato as delegacias de polícia. “O Paraná tem mais dez mil presos em delegacias de polícia”, destacou. “A população carcerária no Paraná é de 61.600 pessoas. Na execução penal temos três tipos de regime. Só no fechado temos 21.500 pessoas cumprindo pena em penitenciárias. Nas delegacias de polícia temos 10 mil presos provisórios. Com tornozeleiras existem 7.100 pessoas. E os presos no regime aberto, o mais brando deles, são mais de 30 mil pessoas com a obrigação de se apresentar no patronato uma vez por mês.

O juiz de Direito da VEP (Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Katsujo Nakadomari, declarou que a unidade prisional prevista é uma demanda que já existe há muito tempo. “Com essa proposta de um novo centro de casa de

custódia, com capacidade para 750 presos, resolveria de pronto a nossa necessidade hoje”, declarou.

Ele explicou que o nível maior de reincidência ocorre com presos provisórios. “Aquele preso em liberdade provisória, com tornozeleira, tem um índice de reincidência de 15%. Já aqueles que passam pelo sistema prisional, a reincidência é mínima. Não chega a 5%”, declarou.

Por este motivo o inspetor de segurança da PEL 1 (Penitenciária estadual de Londrina), Rogério Galbetti, o regime de progressão será um novo marco nas unidades penais do Paraná. “A ressocialização vai acontecer normalmente. Toda mudança gera incertezas e o pessoal estava apreensivo. A chefia de segurança falou que ia ser uma melhora e esses ânimos mudaram com a quantidade de informação que repassamos aos presos.” (V.O.)

07 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

Ex-governador tem bens bloqueados pela Justiça por publicidade irregular

Decisão judicial deixa indisponível quase R\$ 20 milhões de Beto Richa para "ressarcimento ao erário"

Vitor Struck

Reportagem Local

Em decisão liminar, a 4ª Vara de Fazenda Pública de Curitiba acatou o pedido do MPPR (Ministério Público do Paraná) e determinou o bloqueio de bens do ex-governador, Beto Richa (PSDB). A ação civil pública pede o indisponibilidade de quase R\$ 20 milhões, valor que, de acordo com a promotora Luciane Melluso Teixeira de Freitas, titular da 1ª Promotoria do Patrimônio Público de Curitiba, foi gasto pela prefeitura da capital paranaense, quando Beto Richa foi prefeito, com todas as propagandas do ano de 2007 e do primeiro semestre de 2008. O teor dessas peças publicitárias já foi alvo de extensa discussão em três recursos apresentados ao TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

"O uso de peças publicitárias, tais como jornais, folder, outdoors, bussdoor, placas de obras e comerciais de televisão e rádio que continham a imagem do capacete branco que

remetem a ideia de engenheiro civil, que é o Beto Richa. Bem como expressões 'Cidade da Gente' e 'Curitiba Melhor para Você', todos os meios publicitários que a Prefeitura de Curitiba utilizou naquela época faziam referência a pessoa de Carlos Alberto Richa e isso foi considerado um ato de improbidade administrativa pelos ministros do TSE", explicou a promotora.

Após Richa ter deixado o governo do Estado para se candidatar ao cargo de senador e ter perdido o foro privilegiado, o inquérito civil voltou para a Promotoria do Patrimônio Público de Curitiba, ainda em agosto deste ano. De acordo com Melluso, não seria possível firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), em função do valor exorbitante - foram consideradas todas as alusões ao político que estavam contidas nas peças publicitárias.

"Por analogia e amostragem chegamos ao valor de R\$ 300 mil. Ele não veio a fazer o TAC, então eu tenho a obrigação de

levar de interpor a ação de ressarcimento ao erário", completou. Na ação é levado em consideração o valor total que a prefeitura gastou em contratos com agências de publicidade.

Em nota, a defesa de Beto Richa disse que a questão já foi resolvida na justiça eleitoral, inclusive com o pagamento de multa. E que em todo o período decorrido, o MP limitou-se a propor a realização de acordo no valor de R\$ 30 mil, o que não foi aceito, "diante da plena regularidade de suas ações". A defesa diz ainda que em 29 de novembro, ao ser ajuizada ação de ressarcimento, o valor passou a ser R\$ 20 milhões, de "forma absolutamente extraordinária." E que "diante disso, se defenderá na justiça."

07 DEZ 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça acata denúncia contra 28 envolvidos em fraudes no IPTU

Grupo é acusado pelo Ministério Público de participar de suposta organização criminosa que atuava no Departamento de Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Londrina

Guilherme Marconi
Reportagem Local

O juiz Délcio Miranda da Rocha, da 2ª Vara Criminal de Londrina, acatou na quarta-feira (5) denúncia oferecida pelo MP (Ministério Público) no âmbito da Operação Password que investigou fraudes ocorridas por servidores da Prefeitura de Londrina. Com a decisão, os 28 denunciados passaram a ser réus em ação penal por supostamente participar de uma organização criminosa estabelecida entre 2015 e 2017 no Departamento de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

Segundo o MP, os funcionários realizavam cancelamentos de débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e modificações nas características de imóveis urbanos, com o fim de diminuir ou suprimir tributos. O prejuízo aos cofres municipais é superior a R\$ 1 milhão. Os demais réus são empresários

O prejuízo aos cofres municipais é superior a R\$ 1 milhão

ou contribuintes beneficiados pelo esquema fraudulento e uma ex-estagiária.

A Password foi deflagrada em maio de 2018 pela Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado). “Esta decisão já era esperada porque apresentamos uma denúncia com quadro probatório robusto. Ouvimos mais de 100 testemunhas na fase de investigação”, disse à FOLHA o promotor do Gaeco, Leandro Antunes.

Na decisão, ao aceitar a denúncia, o magistrado também citou as provas colhidas por interceptações telefônicas, declaração de testemunhas e provas documentais. “Estes elementos informativos, que agora devem ser submetidos ao contraditório e à ampla defesa, conferem à ação penal proposta uma legitimidade quanto ao estabelecimento dos indícios razoáveis de materialidade e

autoria”, escreveu Miranda da Rocha.

Os réus irão responder pelos crimes de organização criminosa, estelionato e inserção de dados falsos em sistema de informações, este último previsto no artigo 313 do Código Penal. O MP pede devolução dos valores desviados, perda dos bens relacionados à prática delitiva e perda de cargo, função dos réus.

A investigação no Ministério Público teve início em outubro do ano passado a partir de informações repassadas pela atual administração da Prefeitura de Londrina. Em junho de 2017 uma investigação foi aberta pela Corregedoria do Município. Na Câmara Municipal, uma Comissão Especial aberta este ano para investigar os mesmos fatos concluiu que não houve culpa ou envolvimento de agentes políticos e sugeriu “vista grossa” da gestão anterior.

Os réus têm prazo de dez dias para apresentar defesa prévia à Justiça.

FOLHA DE LONDRINA

RICARDO LAFFRANCHI

Pax vobiscum

07 DEZ 2018

O Decreto Presidencial 9.246/2017, que trata do indulto de natal, é um ato administrativo de competência privativa da Presidência da República (art. 84-XII da CF/1988) que, por ocasião das festividades comemorativas do Natal, tem por tradição conceder anualmente indulto às pessoas condenadas ou submetidas à medida de segurança. Por se tratar de perdão coletivo, todos os custodiados que se enquadrem nos inúmeros requisitos e condições previstas no referido dispositivo legal têm suas penas extintas e, conseqüentemente, recebem seus respectivos alvarás de soltura.

Pois bem, o presidente Michel Temer foi generoso ao conceder indulto aos custodiados que, até 25/12/2017, tenham cumprindo 1/5 da pena privativa de liberdade nos crimes praticados sem grave ameaça ou violência a pessoa. Nesta hipótese, incluem-se todos os condenados pelos crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro. Vale lembrar, a título de exemplo, que nem o ex-deputado federal Eduardo Cunha nem o ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva se enquadram nas condições necessárias para obter indulto.

O plenário do STF, por sua vez, foi provocado a se manifestar sobre um pedido da PGR que, por entender que a generosidade contida no referido decreto visa enfraquecer os esforços de combate a corrupção sistêmica nacional, pretende anulá-lo. O placar está em 6 votos pela manutenção do Decreto e 2 votos contra, uma vez que os supremos ministros vencidos entendem que os crimes de corrupção não são passíveis de indulto.

De fato, a maioria dos votos vencedores está correta porque não cabe ao Poder Judiciário se imiscuir nas atribuições privativas da Presidência da República - chefe do Poder Executivo que foi, em outubro de 2013, legitimamente eleito pelo sufrágio universal -, sob pena de se violar cláusula pétrea constitucional que prevê a harmonia e a independência dos poderes da República (art. 2 da CF/1988).

Como a matéria, no apagar das luzes do atual governo, é polêmica; acertada foi a decisão do supremo ministro Luiz Fux que, com o pedido de vista, suspendeu o julgamento e os efeitos do Decreto Presidencial sem data prevista para a sua finalização. Pax vobiscum!!!

RICARDO LAFFRANCHI é advogado em Londrina

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Vergonha de ser brasileiro

SÃO PAULO É perfeitamente razoável sentir vergonha de ser brasileiro. Motivos para isso não faltam, e eles são inteiramente subjetivos. Pode ser o 7 a 1 para a Alemanha em 2014, a eleição de Lula em 2002 ou a de Bolsonaro em 2018. Pode ser a performance da cantora Anitta ou a atuação do STF. Comunicar o sentimento de embaraço a quem quer que seja não é nem pode ser um crime.

Não há muita dúvida de que o advogado Cristiano Caiado de Acioli foi grosseiro e inoportuno ao abordar o ministro Ricardo Lewandowski dizendo sentir vergonha de ser brasileiro por causa do STF. Pode-se vislumbrar na atitude do causídico até um animus provocandi, já que ele cuidou de registrar imagens e áudio de sua discussão com o ministro. Ainda assim, se o vídeo do incidente não contém omissões nem edições, tudo o que houve foi apenas falta de educação.

Afirmar sentir vergonha de alguém ou de alguma coisa não constitui ofensa à honra objetiva, excluindo desde logo a ocorrência dos crimes de calúnia e difamação. Poderia ser um caso de injúria, que lida com a honra subjetiva. Mas, como o objeto da crítica foi a corte, que por não ser pessoa natural não tem honra subjetiva a ser preservada, fica difícil classificar a conduta do advogado como delituosa.

Se alguém extrapolou nesse episódio, parece-me ter sido Lewandowski, ao mobilizar a Polícia Federal para tratar de uma questiúncula que dizia respeito mais a seu ego ferido do que ao interesse público.

Eu preferiria viver num mundo onde todos se comportassem como lordes ingleses, deixando fleugmáticamente os outros em paz. Mas vivemos num planeta em que as pessoas são inurbanas, inconvenientes e se provocam por razões ideológicas. Tudo isso precisa ser tolerado num regime que valoriza as liberdades, como é o nosso.

Não dá para o STF pontificar sobre a liberdade de expressão, se seus ministros não aguentam uma crítica mais veemente ou ardilosa.

07 DEZ 2018

07 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

Poder moderador passou aos militares, diz professor

Everton Lopes Batista

SÃO PAULO Mudanças no campo político e social do país depois das manifestações de 2013 levaram o Brasil a uma crise e colocaram as instituições em um estado de mal-estar, segundo o cientista político Oscar Vilhena, professor e diretor da FGV-Direito (SP).

“Após 2013, instituições e atores políticos começaram a usar suas prerrogativas de maneira exacerbada, em um tom acima do que deveriam. Um atuava, o outro retaliava. Um atuava, o outro retaliava. Assim, entramos em outro patamar de funcionamento da Constituição”, disse Vilhena, que é colunista da Folha e lança o livro “A Batalha dos Poderes” (Ed. Companhia das Letras; R\$ 49,90; 240 págs.).

Segundo o professor, o Supremo Tribunal Federal (STF) perdeu espaço e credibilidade como poder moderador e essa posição foi transferida aos militares, que já tiveram esse papel no passado. “Será que sobrou um pouquinho de capital político e reputacional para que o tribunal possa exercer a missão que lhe é natural?”, questionou.

A análise de Vilhena foi feita em debate na quarta (5), na Livraria da Vila (Jardins), com a presença da cientista política Maria Hermínia Tavares de Almeida e moderação de Vinicius Mota, secretário de Redação da Folha.

“A pergunta desde 2013 é: será possível resolver esse mal-estar dentro dos limites mais amplos da Constituição ou o estresse que vemos pode levar à erosão do sistema e a uma crise institucional?”, disse Maria Hermínia.

Para Vilhena, as mudanças feitas na Constituição até agora não afetam o pacto político e os direitos básicos. “Mas, com a chegada ao poder de um grupo mais posicionado à direita, há a possibilidade de que esses atores queiram tocar no cerne da Constituição.”

Vilhena alertou ainda para o risco de uma desestabilização do STF. A crítica à falta de solidez do STF é essencial, segundo Vinicius Mota. “O Supremo tem tomado decisões que avançam na esfera civilizatória. Tornou-se um grande guardador dos direitos fundamentais. O que precisamos agora é garantir o núcleo da Constituição, mas, sem a estabilização desse corpo que é o STF, não vamos muito longe.”

07 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

FÁBIO KONDER COMPARATO

Professor emérito da Faculdade de Direito da USP e doutor honoris causa da Universidade de Coimbra

Por falar em democracia Soberania popular é hoje confundida com populismo

Desde a Antiguidade clássica até a segunda metade do século 19, a democracia sempre foi tida como regime político subversor da hierarquia social. Montesquieu sustentava que, numa sociedade democrática, as mulheres, as crianças e os escravos já não se submetiam a ninguém, já não haveria bons costumes, amor à ordem, virtude, enfim.

Por sua vez, James Madison, um dos "founding fathers" dos Estados Unidos, sublinhou que a democracia, por ele entendida como a "sociedade consistente num pequeno número de cidadãos que se reúnem e administram o governo diretamente", incentivaria o espírito de facção, pondo em constante risco a ordem social.

Entre nós, menos de um ano após a independência, quando se elaborava a Constituição do novo Estado, o jovem imperador lançou um brado de alerta:

"Algumas Câmaras das Províncias do Norte deram instruções aos seus deputados em que reina o espírito democrático. Democracia no Brasil! Neste vasto e grande Império é absurdo; e não é menor absurdo o pretenderem elas prescrever leis aos que as devem fazer, cominando-

lhes a perda ou derrogação de poderes, que lhes não tinham dado, nem lhes compete dar".

Durante todo o século 20, contudo, o juízo de valor que se fazia sobre a democracia era exatamente o inverso. Com raras exceções, nenhum partido ou movimento político ousava dizer-se antidemocrático. Todos, ao contrário, esforçavam-se por se apresentar como os únicos verdadeiros defensores do "governo do povo, pelo povo e em prol do povo".

Tal unanimidade a propósito de democracia era evidentemente suspeita. Ao fazer do elogio desse regime um simples chavão político, ela revelava formidável confusão semântica. O povo, que pela própria etimologia (demos, povo + kratos, poder) seria o principal beneficiário dessa forma de organização política, sempre pareceu ter sérias dificuldades em entender o que está por trás das palavras encantatórias da propaganda.

Pesquisa realizada pelo Instituto Latinobarômetro revelou que o apoio dos latino-americanos à democracia chegou em 2018 ao nível mais baixo já registrado: 48%, uma queda de cinco pontos percentuais

em relação à 2017. No Brasil, esse apoio é ainda menor: 34%.

Pois bem, atualmente a aprovação da democracia se enfraquece no mundo todo; isso tem suscitado apreciável número de estudos sobre o fenômeno, até mesmo nos Estados Unidos, apresentado como parâmetro desse regime político após a Segunda Guerra Mundial.

A soberania popular é hoje, cada vez mais, como se acaba de ver em nosso país, confundida com populismo; ou seja, a revolta do "povão" contra as elites e a busca de um homem forte no governo; se possível, um militar da ativa ou da reserva, cercado de seus colegas de farda.

Pergunta-se: é possível vencer essa tendência declinante? De minha parte, respondo afirmativamente, desde que se compreenda qual a condição essencial de um regime de autêntica soberania popular, e não de uma oligarquia fantasiada em democracia, como sempre aconteceu em nosso país.

Esse pré-requisito essencial implica a ausência de uma profunda desigualdade social, a qual sempre existiu entre nós. Hoje, conforme relatórios da prestigiosa ONG internacional Oxfam, sabe-se que as seis pessoas mais ricas do Brasil têm o mesmo patrimônio que a metade mais pobre do país. De sua parte, a WID (World Wealth and Income Database) colocou nosso país como líder mundial em desigualdade, atrás até mesmo dos países do Oriente Médio.

Tudo isso, como ninguém ignora, tem consequências políticas arrasadoras. A Constituição em vigor, como várias que a precederam, declara solenemente que "todo o poder emana do povo". Mas este jamais teve a mínima condição de exercê-lo.

07 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

OAB de São Paulo discute liberdade de expressão

SÃO PAULO O Primeiro Congresso Internacional de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo discutirá o direito à liberdade de expressão nesta sexta (7), às 14h, na rua Maria Paula, 35.

A mesa "Direito Humano à Liberdade de Expressão - Conquistas e Desafios" será presidida por Walter Vieira Ceneviva, presidente da comissão de Liberdade de Imprensa da OAB-SP.

Os expositores serão Miguel Matos, membro do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, Oscar Vilhena, diretor de direito da FGV-SP e colunista da Folha, e Taís Borja Gasparian, vice-presidente da Comissão de Liberdade de Imprensa da OAB-SP e advogada da Folha.

RENATO TERRA

Contador

Estamos trabalhando há 268 dias sem saber quem matou —e quem mandou matar— Marielle Franco.

07 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

STJ nega devolver palácio Guanabara a herdeiros da princesa Isabel

BRASÍLIA A Quarta Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) negou por unanimidade, nesta quinta-feira (6), dois recursos de herdeiros da princesa Isabel (1846-1921) que reivindicavam a devolução do palácio Guanabara, hoje sede do governo do Rio de Janeiro.

O caso é considerado o mais antigo do Judiciário brasileiro, em tramitação desde 1895. Os herdeiros da princesa Isabel e do seu marido, Conde d'Eu (1842-1922), alegavam que o governo brasileiro não indenizou a família quando tomou dela o palácio, logo após o golpe militar que instalou a república no país, em 1889.

Por 4 votos a o, ficou mantida a decisão da Justiça fluminense que reconheceu que a família real tinha o domínio do imóvel para uso e habitação, mas que a propriedade sempre pertenceu ao Estado.

Votaram nesse sentido os ministros Antonio Carlos Ferreira, relator dos recursos, Raul Araújo, Isabel Gallotti e Marco Buzzi. O ministro Luis Felipe Salomão, quinto membro, não estava na sessão.

Os recursos discutiam se o palácio Guanabara estava incluído, na ocasião da proclamação da república, entre os bens privados da família real ou se era um bem público destinado à moradia, finalidade perdida com a queda da monarquia.

Os membros da família Orleans e Bragança pediram a restituição do imóvel e o reconhecimento do domínio dos sucessores da princesa Isabel sobre ele. Pelo pedido, caso a Justiça entendesse ser impossível a devolução, os herdeiros queriam ressarcimento pelo valor atual.

De acordo com o STJ, em 123 anos de tramitação, o caso teve decisões de diversos ramos da Justiça, incluindo a reabertura da discussão, após encerramento, na década de 1960.

O processo registra que o palácio Guanabara "foi adquirido especificamente para habitação de Suas Altezas Imperial e Real, fundando-se um patrimônio em terras pertencentes à Nação (Art. 8º do Contrato de Casamento da Princesa Isabel e Gastão de Orleans, Conde e Condessa d'Eu)".

Em 18 de julho de 1991, foi editado o decreto nº 447, que incorporou ao patrimônio da União todos os bens que constituíram o dote ou o patrimônio do casal.

O Tribunal de Justiça do Rio já havia negado as apelações por entender que o palácio ficou definitivamente incorporado ao patrimônio da União.

07 DEZ 2018

FOLHA DE S. PAULO

Fux suspende multa e reduz efeito da tabela do frete

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA O ministro Luiz Fux, do STF (Supremo Tribunal Federal), suspendeu nesta quinta (6), em decisão provisória, a aplicação de multas e outras medidas contra quem descumprir a tabela do frete, instituída como resposta à paralisação dos caminhoneiros deflagrada em maio deste ano.

A tabela do frete foi criada por meio da medida provisória nº 832/2018 do governo Michel Temer, que foi regulamentada pela ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e depois convertida na lei nº 13.703/2018, que institui a Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, reivindicação dos caminhoneiros.

Fux atendeu a um pleito da CNA (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil) para analisar com urgência um pedido de medida cautelar que visava suspender a tabela do frete. A CNA alegou que a ANTT editou uma nova resolução em novembro com mais penalidades. O ministro é relator de uma série de ADIs (ações diretas de inconstitucionalidade) que contestam no Supremo o tabelamento.

O magistrado destacou, na decisão, informações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que afirmam que o tabelamento gerou “entraves e prejuízos”.

“Em determinados casos, considerando o transporte de grãos agrícolas, incluindo o frete de retorno, foram elevados em até 145% [...], com reflexos nefastos para os resultados de algumas cadeias produtivas, a exemplo do milho,

“

A imposição de sanções derivadas do tabelamento de fretes tem gerado grave impacto na economia nacional, o que se revela particularmente preocupante ante o cenário de crise

Luiz Fux
ministro do Supremo

que sofreu uma redução nos volumes de exportação da ordem de 34%”, informou o ministério ao STF.

Fux escreveu que “o quadro fático revelado aponta que a imposição de sanções derivadas do aludido tabelamento de fretes tem gerado grave impacto na economia nacional, o que se revela particularmente preocupante ante o cenário de crise econômica atravessado pelo país”.

O ministro deferiu a medida cautelar para suspender a aplicação das medidas administrativas, coercitivas e punitivas previstas na lei que instituiu o tabelamento e também a aplicação de multas pela ANTT para quem não cumprir os preços da tabela.

Na prática, a suspensão das punições esvazia as normas que instituíram o tabelamento. “Determino, por consequência, que a ANTT e outros órgãos federais se abstenham de aplicar penalidades aos embarcadores, até o exame do mérito da presente ADI pelo plenário”, concluiu Fux. Não há data para o plenário do Supremo julgar o mérito da ação.

07 DEZ 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Sentença genérica em ação coletiva não precisa especificar danos, decide STJ

Em ação civil pública, a sentença genérica que determina reparação não é obrigada a especificar o tipo de dano sofrido pelas vítimas. De acordo com a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, a sentença genérica deve somente dizer se houve ou não ato ilícito. Segundo o colegiado, a comprovação do dano, individualmente, deve acontecer na liquidação da sentença.

O caso chegou ao STJ por recurso do Ministério Público Federal. A corte negou o pedido. O MPF reclamava de decisões das instâncias locais que reconheceram ilegalidades em práticas de um plano de saúde, mas

disse que os prejudicados deveriam reclamar seus direitos em ações autônomas. Para o MPF, a decisão já deveria ter reconhecido quais os direitos de cada consumidor.

No STJ, o ministro Marco Aurélio Bellizze, relator, reformou parcialmente a decisão. Segundo ele, reconhecer a prática ilegal, mas deixar a reparação para ações autônomas é “inefcaz”. Além de criar o risco de rediscussão de matéria já decidida, dada a quantidade de novas ações que seria ajuizada.

O correto, continuou o ministro, é reconhecer o ilícito na sentença principal e deixar a reparação para a

fase de liquidação, e não para ações autônomas. Bellizze só manteve a decisão na parte em que dispensou a sentença genérica de especificar o tipo de dano.

Bellizze explicou que o papel da sentença genérica é avaliar se houve conduta ilegal que tenha violado interesses homogêneos. Da sentença deve constar “deliberação sobre a existência de obrigação do devedor (ou seja, fixação da responsabilidade pelos danos causados), determinação de quem é o sujeito passivo dessa obrigação e menção à natureza desse dever (de pagar/resarcir; de fazer ou de não fazer, essencialmente)”.

Cego que estudou em escola privada especializada tem direito a cota

É legítimo o direito à participação do cego que estudou em escola privada especializada no sistema de cotas sociais. A decisão é da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, que considerou a escassez de instituições especializadas.

As cotas são destinadas, em princípio, apenas a alunos que tenham cursado o ensino

fundamental integralmente em escolas públicas. Porém, no caso, o estudante cursou parte do ensino fundamental em escola privada filantrópica, voltada para pessoas com deficiência visual.

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região negou o direito dele de concorrer no sistema de cotas. Com base

no princípio da razoabilidade, porém, a 1ª Turma do STJ reformou o acórdão e garantiu o direito ao estudante.

Segundo o colegiado, o ingresso do candidato na instituição filantrópica privada decorreu da escassez de oferta, pela rede pública de ensino, de atendimento especializado para alunos com deficiência.

07 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

ALOÍSIO DE TOLEDO CÉSAR

O risco de prender para investigar

O sistema de punição adotado pelo Direito Penal Brasileiro, que privilegia o encarceramento dos delinquentes, não está apresentando resultados satisfatórios, basta ver que os casos de reincidência são cada vez mais numerosos e nossas prisões acabaram abarrotadas de criminosos, criando um problema tão grave quanto o da delinquência.

Hoje temos no País mais de 700 mil presos, na grande maioria tratados da pior forma possível e depois, quando saem da prisão, a sua conduta – com raras exceções – costuma refletir tendência à criminalidade ainda mais perigosa. Aliás, diz-se que alguns anos de cadeia servem para aperfeiçoar a vocação criminosa – e isso não é exagero.

Boa parte da população, revoltada com a brutalidade e a repetição dos crimes, sente-se recompensada com o sofrimento que os presos experimentam durante o cumprimento da pena. Não percebem que a circunstância de serem tratados como animais concorre para que fiquem ainda piores a partir da libertação.

A Convenção Americana de Direitos Humanos dispôs que “as penas privativas de liberdade devem ter por finalidade essencial a reforma e a readaptação social dos condenados”. O que se observa, porém, é que esse propósito tão elevado é de pouquíssima eficácia e não vai além daquilo que o imortal Shakespeare chamava de “words, words, words”.

O momento difícil que estamos vivendo indica a necessidade de buscar novas formas de punição da criminalidade,

Prisão preventiva só em casos excepcionais, porque põe em risco a ordem pública

além da opção simplista do encarceramento. Vê-se também que os crimes apurados representam número muito menor do que os denunciados, e é ainda menor o daqueles que chegam ao Judiciário, formando intermináveis processos.

Em grande parte dos crimes, talvez a maioria, não se consegue elucidar a autoria, o que resulta em verdadeiro estímulo à criminalidade. Os estudiosos desse tema jurídico ponderam que há uma imensa “cifra negra” na Justiça Criminal porque prevalece condenável diferença entre os crimes cometidos e os apurados e entre os denunciados e os processados.

Neste momento em que o País parece caminhar para uma nova fase de sua existência, carregado de esperanças, torna-se necessário enfrentar o sistema de punição, sempre voltado para o encarceramento e também para a tendência a desprezar quem é levado à cadeia, como se não fosse um ser humano.

Não é impossível descriminalizar certas condutas ou apená-las de forma diversa. É algo que o sistema democrático do Estado brasileiro pode aprimorar com a discussão nos fóruns apropriados, lembrando, a propósito, que a melhor democracia é a que acaba com a pobreza.

Sim, porque há um imenso contingente de ricos em nossas cadeias, é só conferir os resultados da nossa Operação Lava Jato. Mas a grande maioria dos delitos grassa mesmo entre os mais pobres, aqueles que

não tiveram oportunidade de melhor infância, melhor escola e melhor oportunidade de acesso ao trabalho.

Não se pode esquecer que nosso país caminha por um atoleiro de processos judiciais, em número tão assustador que representa praticamente um processo para cada dois dos 208 milhões de brasileiros. Essa fila à espera de julgamento decorre do sistema processual que adotamos, com raiz no Direito Romano, que não permite ao juiz encerrar com rapidez a lide, tantos são os recursos previstos em lei.

Exemplo desse absurdo está na interminável discussão a respeito da possibilidade de encarceramento após decisão condenatória mantida em segundo grau, como se viu no caso do ex-presidente Lula da Silva. A pretexto da presunção de inocência, em milhares de processos criminais procura-se eternizar a prolação da decisão final e manter o réu criminoso fora das grades.

Diante da necessidade de melhorar nosso sistema processual e de buscar alternativas para a punição da criminalidade, bem como de fugir à tentação de tão somente prender, para depois investigar, abre-se ao novo presidente da República a possibilidade de selecionar professores de Direito, juízes, promotores de Justiça, sociólogos e mesmo ministros dos tribunais superiores para que iniciem uma discussão pragmática sobre o tema.

Merece ser lembrada e condenada a tentação de prender depois investigar, conduta que em muitas oportunidades o Ministério Público vem adotando, até com o pedido de prisão preventiva. A prisão preventiva só deve ser adotada em hipóteses excepcionais, porque põe em risco a ordem pública.

CONTINUA

07 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A sua finalidade é assegurar o bom andamento da instrução criminal, não deve ser prolongada indefinidamente pelo juiz ou pelo órgão de acusação, sob pena de configurar constrangimento ilegal e favorecer a concessão de habeas corpus.

Em face do referido constrangimento ilegal, a prisão preventiva, em vez da temporária, muitas vezes leva a desfechos desfavoráveis nas Cortes superiores, servindo como exemplo as repetidas decisões do ministro Gilmar Mendes, do STF, nos processos em que é relator. O seu pensamento, tantas vezes criticado, exprime inconformismo com a tendência de prender para depois concluir as investigações e também de adotar a prisão preventiva quando o correto seria a temporária.

Têm se verificado no sistema penal brasileiro repetidas decretações de prisão preventiva de ofício, ou seja, o juiz afasta-se da sua posição de imparcialidade e invade a esfera de atuação do órgão acusador, decretando cautelarmente a segregação de acusados sem que esteja completa a investigação. A tentação de prender para depois investigar costuma repetir-se no Judiciário brasileiro, configurando ilegalidades que as Cortes superiores quase sempre corrigem.

●
DESEMBARGADOR APOSENTADO
DO TJSP, FOI SECRETÁRIO
DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
SÃO PAULO. E-MAIL:
ALOISIO.PARANA@GMAIL.COM

07 DEZ 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça de SP suspende venda da Embraer para Boeing

Juiz aponta como motivos da decisão a posse do novo governo, o recesso do Judiciário e a renovação do Congresso

Anne Warth / BRASÍLIA

A Justiça Federal de São Paulo suspendeu qualquer determinação do conselho da Embraer que permita a segregação e a transferência da parte comercial da empresa para a americana Boeing. O negócio criaria uma joint venture avaliada em US\$ 4,8 bilhões, onde 80% das ações seriam da Boeing e 20% da Embraer. A decisão foi tomada na quarta-feira, mas a Advocacia-Geral da União (AGU) informou que ainda não foi notificada.

A determinação é do juiz Victorio Giuzio Neto, da 24.^a Vara Cível Federal de São Paulo, em uma ação movida pelos deputados federais do PT Paulo Pimenta (RS), Carlos Zarattini (SP), Nelson Pellegrino (BA) e Vicente Cândido (SP) contra a Embraer.

No despacho, o juiz menciona a proximidade do recesso do Judiciário e a posse do presidente eleito, Jair Bolsonaro, além da renovação do Congresso, como motivos para justificar o deferimento da liminar.

O juiz destaca que haveria a possibilidade de o conselho da Embraer decidir pela concretização do negócio no período de transição entre o governo do presidente Michel Temer e o de Bolsonaro. Isso, segundo ele, criaria uma “situação fática de difícil ou de impossível reversão”. Apesar da suspensão, ele ressalta que não impôs obstáculo à continuidade das negociações entre as duas empresas.

“Por derradeiro, o juízo não deixou de considerar que a presente decisão não provoca uma grave lesão à economia e ordem pública e se contém, exatamente, no objeto da ação popular no sentido de permitir que o cidadão atue de forma efetiva na proteção do patrimônio público que, no caso, é representado pela ação de classe especial de titularidade da União Federal na Embraer sob ameaça de reduzir-lhe a abrangência, limitando-a apenas à uma parte da Embraer a não ser segregada”, diz a decisão.

Procurada, a Boeing não se pronunciou. A Embraer não respondeu até o fechamento da edição.

BEMPARANÁ

Justiça bloqueia bens de Beto Richa em R\$ 19,8 milhões

07 DEZ 2018

A 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba determinou ontem o bloqueio de bens do ex-governador Beto Richa (PSDB) atendendo pedido do Ministério Público em ação civil pública que requer a restituição de R\$19,8 milhões.

Justiça bloqueia bens de Beto Richa em R\$ 19,8 mi

MP acusa tucano de gastos irregulares com publicidade quando era prefeito

A 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba determinou ontem o bloqueio de bens do ex-governador Beto Richa (PSDB) atendendo pedido do Ministério Público em ação civil pública que requer a restituição de R\$19,8 milhões. Na ação, o MP aponta gastos com propaganda irregular em 2007 e no primeiro semestre de 2008, quando o político era prefeito de Curitiba e pretendia concorrer às eleições de 2008.

De acordo com a ação, os gastos referem-se a “todas as propagandas em que a expressão Cidade da Gente apareceu grafada abaixo do brasão do município, bem como as propagandas em que foram utilizados os slogans Curitiba, a Cidade da Gente e Curitiba Melhor Pra Você”, que “foram feitas de modo a beneficiar o então prefeito, que concorreu à reeleição”.

De acordo com o MP, o então prefeito “utilizou material de publicidade institucional para inserir símbolos e slogans de sua campanha política, para sua autopromoção perante os eleitores”, caracterizando ato de improbidade administrativa, por quebra dos princípios da moralidade e da impessoalidade e por causar prejuízo ao erário. O ex-prefeito e ex-governador chegou a ser multado três vezes pelo Tribunal Regional Eleitoral por conta da propaganda irregular, considerada propaganda eleitoral extemporânea.



Beto Richa (PSDB): defesa alega que tucano já pagou multa

Além disso, segundo o MP, teria havido enriquecimento ilícito do político, uma vez que ele “deixou de dispor de numerário particular para a confecção de material publicitário para campanha eleitoral, custo este totalmente suportado pelo órgão público”. Segundo os promotores, embora o ato de improbidade já tenha prescrito, a restituição aos cofres públicos dos valores gastos irregularmente pode ser exigida.

Defesa

Em nota encaminhada ao ‘Bem Paraná’ no último dia 28, após o MP entrar com o pedido de bloqueio de bens de Richa, a defesa do tucano afirmou que a questão já havia sido resolvida na Justiça Eleitoral com o pagamento de multa. “Não obstante, a Procu-

radoria Geral do MP, no ano de 2011, instaurou procedimento para apurar o suposto ilícito praticado. Desde então, o feito dormitou no MP, o que ensejou, inclusive, a prescrição para o ajuizamento de ação de improbidade”, afirmam os advogados do ex-governador.

“Em todo o período decorrido, o MP limitou-se a propor a realização de acordo, no valor de R\$ 30 mil reais, a título de ressarcimento, o que não foi aceito pelo investigado, diante da plena regularidade de suas ações. Em abril deste ano, referido valor, inexplicavelmente, transformou-se em R\$ 300 mil reais. Na data de ontem (27/11), ao ser ajuizada ação de ressarcimento, o valor até então levantado pelo próprio MP, de forma absolutamente extraordinária, passou a ser de R\$ 20 milhões”.

07 DEZ 2018

BEMPARANÁ

Desembarque

Muitos duvidavam, mas o ex-governador Beto Richa (PSDB) e esposa, Fernanda, voltaram ao Brasil. Eles desembarcaram ontem em Santos, litoral de São Paulo, após cruzeiro no transatlântico MSC Seaview, que passou por Barcelona, Espanha, Lisboa, Salvador e Rio de Janeiro. Testemunhas dizem que ele aproveitou bastante o passeio e participou dos jantares, festas e programação do navio. O tucano retornou ao País no mesmo dia em que a Justiça decretou bloqueio de seus bens em quase R\$ 20 milhões, a pedido do Ministério Público, que acusa o ex-governador de gastos irregulares com publicidade quando era prefeito de Curitiba.

Piloto

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, voltou a questionar, ontem, a distribuição ao ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, de habeas corpus pedido pelo empresário Jorge Atherino, preso preventivamente na operação Piloto que investiga suspeitas de favorecimento à construtora Odebrecht, na exploração e duplicação da rodovia PR-323, entre Francisco Alves e Maringá, durante o governo Beto Richa. A PGR requer que o HC seja devolvido ao ministro Luiz Fux, que o recebeu inicialmente, por distribuição aleatória.

Rádio Patrulha

Richa e sua esposa, Fernanda Richa, foram presos no mesmo dia, em outra operação, a Rádio Patrulha, que investiga suspeitas de fraude em obras de estradas rurais e acabaram soltos três dias depois por decisão de Mendes. A defesa do ex-governador e de sua mulher recorreu diretamente ao ministro, sob a alegação de que o pedido prisão provisória teria sido uma estratégia do MPP para driblar a proibição das chamadas "condições coercitivas". Mendes é relator de uma ação contra esse tipo de medida. A defesa de Atherino usou o mesmo argumento para recorrer diretamente ao ministro contra a prisão do empresário. A procuradora-geral afirmou que a decisão no caso de Richa não pode ter o "condão" de firmar prevenção do relator para apreciar todos os atos relacionados à Operação Rádio Patrulha.

07 DEZ 2018

BEMPARANÁ

Lula negociou propina para o filho, diz Palocci à Justiça

Segundo ex-ministro, ex-presidente tratou de pagamentos a caçula com lobista

O ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci disse ontem em depoimento à Justiça Federal do Distrito Federal, que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva negociou com o lobista Mauro Marcondes Machado, do setor automobilístico, pagamentos a Luís Cláudio Lula da Silva, seu filho caçula, para a aprovação de uma medida provisória que tinha como finalidade prorrogar incentivos fiscais de montadoras instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Ao juiz Ricardo Augusto Soares Leite, Palocci afirmou que entre o final de 2013 e o início de 2014 o filho caçula do ex-presidente Lula o procurou na sede de sua consultoria, em São Paulo, para pedir contribuições para o seu projeto de esportes. "Ele disse que precisava para o evento 'Touchdown', que ele lidera, entre R\$ 2 milhões e R\$ 3 milhões e que eu ajudasse com recursos via empresas conhecidas, porque eu conhe-



Antonio Cruz/ABr

Palocci: "Lula disse que tinha resolvido o problema"

cia muitas. Não pude fazer nada e fui falar com Lula para saber se ele me autorizava a fazer isso. Sempre que alguém me pedia em nome do ex-presidente eu o consultava", contou.

"Aí, ele (Lula) me disse que não precisaria atender ao pedido de seu filho porque ele disse que tinha resolvido o problema com o Mauro Marcondes. Ele me falou que empresas iriam pagar Mauro Marcondes, porque ele já prestava serviços a elas, e prestou nesta ocasião também, porque iam pagar quantia entre R\$ 2 e R\$ 3 milhões, e que o

Mauro ia repassar recursos ao Luís Cláudio."

Confiança

De acordo com o ex-ministro, o lobista demonstrou ter acesso "irrestrito" a Lula. "O ex-presidente me disse que tinha confiança no Mauro Marcondes e que o conhecia desde que era sindicalista no ABC e ele era atuante na área empresarial. Tinha razoável confiança nele. Me disse isso porque fiquei espantado com a forma como o ex-presidente teria interferido na MP de forma tão explícita. Mas ele me dis-

se que ele era de confiança dele e que não haveria problema."

Palocci foi ouvido no processo em que o ex-presidente Lula é acusado de corrupção por, segundo o Ministério Público Federal, ter recebido propina para a editar a Medida Provisória 471. A MP, investigada na Operação Zelotes, foi aprovada em 2009 e tinha como finalidade prorrogar incentivos fiscais de montadoras instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Testemunha

Palocci prestou depoimento na condição de testemunha de acusação no processo em que Lula, o ex-ministro Gilberto Carvalho e mais cinco são réus. Segundo o MPF, a empresa Marcondes e Mautoni Empreendimentos, do lobista Mauro Marcondes Machado, representava os interesses da CAO (Hyundai) e da MMC Automotores (Mitsubishi do Brasil) e teria ofertado R\$ 6 milhões a Lula e Carvalho.

07 DEZ 2018

JORNAL DO ÔNIBUS

Casamento Comunitário de Pinhais abre inscrições no dia 17

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com SESC e Programa Justiça no Bairro, realizam mais uma edição do Casamento Comunitário de Pinhais. Os interessados deverão realizar a inscrição nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a partir do dia 17 de dezembro.

Realizada desde 2009, a iniciativa já proporcionou a realização do sonho do matrimônio para mais de mil casais. O Casamento Comunitário consiste em uma celebração ecumênica realizada pela idealizadora e coordenadora do Programa Justiça no Bairro, a desembargadora Dr^a Joeci Machado Camargo.

Os interessados deverão se informar sobre os requisitos para a inscrição nos CRAS. Confira os endereços: CRAS Região Leste (R. Le^a Diniz, 361, bairro Maria Antonieta. (41) 3912-5544); CRAS Região Norte (R. Nilo Peçanha, 502, bairro Jardim Amélia. (41) 3912-5661); CRAS Região Sul (R. Rio Trombetas, 828, bairro Weissópolis. (41) 3912-5485); CRAS Região Oeste (R. Antônio Tabora Ribas, 116, bairro Jardim Cláudia. (41) 3912-5662). ●

JORNAL DO ÔNIBUS

Justiça determina bloqueio de bens de Beto Richa

A 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba determinou o bloqueio de bens do ex-governador do Paraná, atendendo pedido do Ministério Público do Paraná em ação civil pública que requer a restituição de R\$19 milhões gastos com propaganda irregular em 2007 e no primeiro semestre de 2008, quando era prefeito da capital e pretendia concorrer às eleições de 2008.

De acordo com a ação, os gastos referem-se a "todas as propagandas em que a expressão Cidade da Gente apareceu grafada abaixo do brasão do município, bem como as

propagandas em que foram utilizados os slogans Curitiba, a Cidade da Gente e Curitiba Melhor Pra Você", que "foram feitas de modo a beneficiar o então prefeito, que concorreu à reeleição".

Alega o Ministério Público que o então prefeito "utilizou material de publicidade institucional para inserir símbolos e slogans de sua campanha política, para sua autopromoção perante os eleitores", caracterizando ato de improbidade administrativa, por quebra dos princípios da moralidade e da impessoalidade e por causar prejuízo ao erário. ■

07 DEZ 2018

METRO

Justiça. Richa tem R\$ 19 mi bloqueados

A 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba determinou o bloqueio de R\$19,895 milhões de Beto Richa, para ressarcir gastos supostamente irregulares em publicidade enquanto ele era prefeito de Curitiba. Segundo o Ministério Público do Paraná, as propagandas oficiais usaram slogans iguais aos da campanha eleitoral – caracterizando assim atos de autopromoção.

Em nota, a defesa de Richa disse que o processo "dormitou" no MP desde 2011, e que na época lhe foi proposto o pagamento de multa de R\$ 30 mil. O valor teria subido, "inexplicavelmente", para R\$ 300 mil em abril deste ano, segundo a nota. A defesa diz ainda que a "questão já foi resolvida" na Justiça Eleitoral.

Embraer. Liminar impede venda de área para Boeing

A Justiça Federal de São Paulo concedeu liminar impedindo o conselho de administração da Embraer de tomar qualquer decisão que permita a separação da área comercial da empresa para formar uma joint venture com a Boeing.

A decisão do juiz Victorio Giuzio Neto, obtida na íntegra pela "Reuters", foi tomada em ação movida por quatro deputados federais petistas que defendiam a suspensão imediata das tratativas entre Embraer e Boeing para a criar a nova companhia. Os parlamentares do PT autores da ação, que pede a suspensão das negociações das empresas, são Paulo

Pimenta (RS), Carlos Zarattini (SP), Nelson Pellegrino (BA) e Vicente Cândido (SP).

Em julho, a Embraer havia informado que tinha sido intimada a se manifestar sobre a ação popular. Anunciado neste ano pelas companhias, o acordo precisa de aprovação do governo brasileiro, que detém direito veto sobre decisões estratégicas da Embraer.

Pedido

Na quarta a empresa anunciou que assinou um pedido da American Airlines Inc. para 15 jatos E175 com 76 assentos. O valor do contrato é de US\$ 705 milhões.